

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONFORMIDADE PARECER №: 083/2023 CIGM

**INTERESSADO**: CPL

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

CONTRATADA: ARCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.104.510/0001-

58.

**PROCESSO LICITATORIO** Nº: 9/2023-00027.

**FINALIDADE:** ANALISE E PARECER QUANTO AO PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA AO CONTRATO N° 20230343.

### **OBIETIVO DO CONTRATO № 20230343:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, NA GESTÃO DE CONVÊNIOS OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO DE PARCERIA NAS PLATAFORMAS TRANSFEREGOV, INVESTSUS E GEO-OBRAS/TCM/PA, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS E PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.

#### **DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta Controladoria o termo aditivo ao contrato N° 20230343, para emissão de parecer. Os objetos a baixo listados encontram fundamentos no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, o prazo contratual fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2024, extinguindo-se até 28 de Julho de 2024.

## DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93; Constituição Federal;

### **MANIFESTA-SE**, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PÁ**, representado pela **Sr. JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, PREFEITO DE MÃE DO RIO (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de termo de aditivo de prorrogação de contrato e vigência.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 02 de Janeiro de 2024.

Raphael Klain Salles. Controlador Geral do Município DECRETO N°003/2024